



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 768, quinta-feira, 24 de agosto de 2017

**LEI Nº 8.440, de 24 de agosto de 2017.**

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Núcleo de Apoio à Vida de Joinville - NAVILLE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei 1.086/1970, o NÚCLEO DE APOIO À VIDA DE JOINVILLE - NAVILLE, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.405/0001-67, com sede e foro no Município de Joinville-SC, com endereço à Rua Jaguaruna, nº 13 - Bairro Centro - CEP: 89.201.450.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2017, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027085** e o código CRC **9BEEE335**.

---

**LEI Nº 8.441, de 24 de agosto de 2017.**

**Altera a denominação de Unidade de Saúde Municipal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Unidade de Saúde da Família Rio da Prata”, localizada na Estrada Rio da Prata, s/n, Distrito de Pirabeiraba, para “Unidade de Saúde da Família Osmar Dalonso”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027107** e o código CRC **D13AE263**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 335-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 23 de agosto de 2017 .

**DESIGNA,**

A Professora Paula Aparecida Sestari Venturi, matricula nº 35.422, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Namir Alfredo Zattar, a partir de 8 de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1036855** e o código CRC **8C58CFF6**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 129/2017****Transferência de Permissionários do Ponto de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996.

RESOLVE:

Transferir de ponto as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:

**Protocolo nº 34983/2017**

**Alvacir Rech**

**Cadastro atual: 3212**

**Novo Cadastro: 1502**

**Maria Berkenbrock de Morais**

**Cadastro atual: 1502**

**Novo Cadastro: 3212**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1024171** e o código CRC **57A5B01E**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**

### **PORTARIA Nº 1811/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **121/2017 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

**CONTRATO Nº: 121/2017**

**PROCESSO Nº: PP 007/2017**

**OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II, para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.**

**DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**Coordenação de Coleta e Transporte**GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**MATRÍCULA Nº: **0681**FISCAL TITULAR: **Marcos Lopes de Souza**MATRÍCULA Nº: **0714**FISCAL SUPLENTE: **Alan da Fonseca de Souza**MATRÍCULA Nº: **0653****Coordenação de Tratamento de Esgoto**GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**MATRÍCULA Nº: **0681**FISCAL TITULAR: **Luiz Vitor da Silva**MATRÍCULA Nº: **0880**FISCAL SUPLENTE: **Eliel Brasil Brum**MATRÍCULA Nº: **1107****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2017, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0961702** e o código CRC **8B9399EB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 199/2017/SMS**

**Dispõe sobre a dispensa de função de gratificação  
na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**, matrícula **45.145**, da função gratificada de Líder de Área I, correspondente à Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório, a partir de **01/08/2017**;

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017732** e o código CRC **EC5F7E86**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**REPUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 289/2017**

Nomeia Núcleo de Gestão do Sistema Processo legislativo Eletrônico - LEGISCAM da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições,

Resolve:

Ficam nomeados para compor o Núcleo de Gestão do Sistema Processo Legislativos Eletrônico - LEGISCAM, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Juliano Will – Diretor Geral (Coordenador);
2. Ariel Gonçalves – Diretor Administrativo;
3. Bethania Duarte Felipe Macicieski – Oficial de Gabinete;
4. Carlos Alberto Tavares Vieira – Oficial de Gabinete;
5. Carlos Luis Leite – Chefe da Divisão de Suporte Legislativo;
6. Claudinei Dias – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;
7. Glaci Terezinha de Borba Estevão - Secretária Legislativa;
8. Israel Correa – Diretor de Tecnologia da Informação;
9. Jeferson Luis dos Santos – Chefe da Divisão de Jornalismo Conteúdos e Mídia Institucional;
10. Juliano Vieira – Diretor Jurídico;
11. Luis Fernando Melo Antequiera – Oficial de Gabinete;
12. Luiz Eugenio Gerent – Coordenador da Qualidade;
13. Marilza Ferreira – Diretora de Assuntos Legislativos;
14. Mateus Scotti Ossemer – Chefe da Divisão de Apoio às Comissões;
15. Mauricio Eduardo Roskamp – Chefe da Divisão Jurídica Legislativa;
16. Paulo Gremaschi Fiorotto – Oficial de Gabinete;
17. Willian da Silva – Oficial de Gabinete.

A nomeação dos servidores neste núcleo não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 24/08/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038408** e o código CRC **76252D34**.

### EDITAL SEI Nº 1026678/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

#### Edital nº 97/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Valmir Schmoeller**

Notificação: nº **11151/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valmir Schmoeller** (CPF 539.601.659-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 11151/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Tuiuti, s/n (Inscr. Imob. 12.11.00.77.1549.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026678** e o código CRC **97504E22**.

## EDITAL SEI Nº 1027113/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 98/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Valmir Schmoeler**

Notificação: nº **11152/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valmir Schmoeler** (CPF 539.601.659-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 11152/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Tuiuti, s/n (Inscr. Imob. 12.11.00.77.1565.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027113** e o código CRC **F9EF2DBB**.

**EDITAL SEI N° 1027155/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital n° 99/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Valmir Schmoeler**Notificação: **n° 13897/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 5° e 6° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valmir Schmoeler** (CPF 539.601.659-00), acerca da lavratura da **Notificação n° 13897/16**, referente a lote sem calçada, na Estrada Timbé, s/n (Inscr. Imob.12.11.00.77.1194.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027155** e o código CRC **761D878C**.

**EDITAL SEI N° 1027189/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital nº 100/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Valmir Schmoeler**Notificação: nº **13900/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valmir Schmoeler** (CPF 539.601.659-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 13900/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Tuiuti, nº 788 (Inscr. Imob.12.11.00.77.1535.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027189** e o código CRC **AD69BFD1**.

**EDITAL SEI Nº 1027275/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital nº 101/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Antonio Moacir Grein**Notificação: nº **18666/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Antonio Moacir Grein** (CPF 621.241.969-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 18666/16**, referente calçada incompleta, na Rua Dilson Funaro, nº 202 (Inscr. Imob. 13.11.42.72.0092.000), bairro Ulisses Guimarães, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027275** e o código CRC **60F12265**.

## EDITAL SEI Nº 1027406/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 102/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Elziario José Pitz**

Notificação: nº **4413/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Elziario José Pitz** (CPF 311.659.909-20), acerca da lavratura da **Notificação nº 4413/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Frederico Schlemm, nº 46 (Inscr. Imob. 13.30.14.04.0768.000), bairro Bom Retiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos

termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027406** e o código CRC **9A611DF4**.

## EDITAL SEI Nº 1027435/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 103/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Família Aldemiro Albino Holding Ltda**

Notificação: nº **16628/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Família Aldemiro Albino Holding Ltda** (CNPJ 17.724.969/0001-08), acerca da lavratura da **Notificação nº 16628/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Clodoaldo Gomes, nº 383 (Inscr. Imob. 12.06.21.86.2140.000), bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027435** e o código CRC **C30A64BC**.

## EDITAL SEI Nº 1027487/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 104/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Livino Segen**

Notificação: nº **11190/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Livino Segen** (CPF 113.765.209-82), acerca da lavratura da **Notificação nº 11190/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Guilherme, nº 251 (Inscr. Imob. 13.20.41.39.1143.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027487** e o código CRC **47E9EF7B**.

---

## EDITAL SEI Nº 1027544/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 105/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Natair Ramos**.

Notificação: nº **7325/17**

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Natair Ramos** (CPF 185.201.899-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 7325/17**, referente a obstrução de via pública, na rua Maria José de Souza Oliveira, nº 36 (Inscr. Imob. 13.11.00.00.9779.000), bairro Parque Guarani, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027544** e o código CRC **604473DE**.

---

**EDITAL SEI N° 1027606/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Editais n° 107/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Elizeu Lucio Joaquim**.Notificação: **n° 6941/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Elizeu Lucio Joaquim** (CPF 022.545.249-92) acerca da lavratura da **Notificação n° 6941/17**, referente a terreno com detritos e/ou vegetação indevida, Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Paulo Roberto Anastácio, n° 1698 (Inscr. Imob. 13.11.25.59.0219.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027606** e o código CRC **AAE75A10**.

**EDITAL SEI N° 1027705/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital nº 108/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Assis Valim**.Auto de Infração: nº **29688/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Assis Valim** (CPF 089.122.119-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 23459/16**, referente a terreno baldio com detritos e/ou vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 202/2006, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027705** e o código CRC **DF3E28C8**.

**EDITAL SEI Nº 1027790/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital nº 109/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Ilka Iikoski**.Notificação: nº **7363/17**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei

Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Ilka likoski** (CPF 008.838.389-07) acerca da lavratura da **Notificação nº 7363/17**, referente a imóvel e passeio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Roberto Ponik, ao lado do nº 44 (Inscr. Imob. 12.00.24.40.1825.000), bairro Bom Retiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027790** e o código CRC **177CE707**.

## EDITAL SEI Nº 1027879/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 110/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **FPJ Estacionamento Ltda.**

Notificação: **nº 5443/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **FPJ Estacionamento Ltda** (CNPJ 22.451.134/0001-61) acerca da lavratura da **Notificação nº 5443/17**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Anita Garibaldi, ao lado do nº 663 (Inscr. Imob. 13.20.03.45.0166.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o

não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027879** e o código CRC **903821AE**.

## EDITAL SEI Nº 1027920/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 111/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Edeltraut Polzin**.

Notificação: nº **32151/17**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Edeltraut Polzin** (CPF 009.737.669-80) acerca da lavratura da **Notificação nº 32151/17**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua São Judas Tadeu, ao lado do nº 520 (Inscr. Imob. 13.21.41.77.0105.000), bairro Comasa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027920** e o código CRC **2AD3588F**.

### EDITAL SEI Nº 1027958/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

#### Edital nº 112/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Idelmar Bokorni**.

Notificação: nº **11306/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Idelmar Bokorni** (CPF 851.259.629-53) acerca da lavratura da **Notificação nº 11306/17**, referente a falta de asseio no imóvel na rua Esmirna, nº 1138 (Inscr. Imob. 13.11.24.37.0407.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027958** e o código CRC **6965E4C7**.

---

## EDITAL SEI Nº 1027997/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 113/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Mario Sergio Machado**.

Notificação: nº **18912/17**

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) atuado (a) **Mario Sergio Machado** (CPF 400.151.499-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 18912/17**, referente a lixeira avançando sobre o passeio, na rua Cidade de Matelândia, nº 333 (Inscr. Imob. 13.11.23.30.9254.000), bairro Adhemar Garcia, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027997** e o código CRC **E5E74198**.

---

**EDITAL SEI N° 1028111/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital n° 114/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Arnaldo Piltz**.Notificação: **n° 13917/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Arnaldo Piltz** (CPF 218.556.509-59) acerca da lavratura da **Notificação n° 13917/17**, referente a falta de asseio no imóvel na rua Ita, n° 755 (Inscr. Imob. 13.30.24.16.0500.000), bairro Bom Retiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 12 (doze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028111** e o código CRC **7A1A574A**.

**EDITAL SEI N° 1028143/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital nº 115/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Arnaldo Piltz**.Auto de Embargo: nº **40841/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Arnaldo Piltz** (CPF 218.556.509-59), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 40841/2017** do imóvel localizado na Rua Ita, nº 755, (Insc. Imob. 13.30.24.16.0500.000), bairro Bom Vista, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 60 (sessenta) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028143** e o código CRC **6773CCDC**.

**EDITAL SEI Nº 1028182/2017 - SEMA.UNF**

Joinville, 21 de agosto de 2017.

**Edital nº 116/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Pedro Manoel Graciano**.Notificação: nº **6214/17**

Motivo: Infração aos artigos 04, 05 e 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Pedro Manoel**

**Graciano** (CPF 181.487.359-72) acerca da lavratura da **Notificação nº 6214/17**, referente a publicidade instalada no imóvel sem licença de comunicação visual, na rua Albano Schmidt, nº 1486 (Inscr. Imob. 13.21.20.44.0220.000), bairro Boa Vista, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028182** e o código CRC **B61BDB44**.

## EDITAL SEI Nº 1028217/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

### Edital nº 117/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Julgamento de 2ª Instância Administrativa.

Notificado: **Edson Vander Darossi**.

Protocolo de defesa nº **21042/16**.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Edson Vander Darossi** (CPF 697.387.771-00), acerca da homologação do Parecer e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº **21042/16**, conforme o Parecer nº 102, de 04 de maio de 2017, da Procuradoria Geral do Município, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 1102/14, e intima o autuado a pagar a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Fazenda, além das demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028217** e o código CRC **8CB814D0**.

### EXTRATO SEI Nº 1040098/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 21/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: RAFAEL BASTOS DEISCHL

Endereço: Rua Ottokar Doerffel, 1658, Atiradores

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 24/08/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040098** e o código CRC **0B832CCF**.

**EXTRATO SEI N° 1038410/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **184/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e a empresa contratada SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038410** e o código CRC **12E9A0E9**.

**EXTRATO SEI N° 1038864/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **191/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Bogo Filhos Material de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 12.917,50 (doze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038864** e o código CRC **009CAD95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038548/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **185/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - chuveiro, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pela equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 25.498,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038548** e o código CRC **E6E3046C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1032994/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de

Fornecimento nº **182/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA, que versa a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 32.204,42 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1032994** e o código CRC **74432740**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1033015/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **183/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA, que versa a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 13.766,10 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1033015** e o código CRC **ECB6D096**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038930/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **193/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos - lâmpadas e luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038930** e o código CRC **AE72C618**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038905/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **192/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 6.173,00 (seis mil, cento e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038905** e o código CRC **23B7D285**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038726/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **189/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 7.163,20 (sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038726** e o código CRC **E310A94F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038730/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **190/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor

de R\$ 10.300,80 (dez mil, trezentos reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038730** e o código CRC **3349D8EF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038686/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos - lâmpadas e luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 10.733,40 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038686** e o código CRC **B5A7AA3B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038693/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos - lâmpadas e luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038693** e o código CRC **7737BE05**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038584/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **186/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - chuveiro, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pela equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038584** e o código CRC **23242A08**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1038397/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1044/2017**. Empresa Contratada: **Medi-Saúde Produtos Médicos Hospitalares Eireli - ME**, para Aquisição de Mesas Ginecológicas para o PAM Boa Vista, através de adesão a Ata de Registro de Preço - através do Pregão Eletrônico SRP nº. 61/2016 - Processo: 25000.149866/2015-33 - Ata de Registro de Preço 22/2017 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde CNPJ 00.394.544/0008-51. Valor de **R \$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais). Emitida em 23/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038397** e o código CRC **2A93043F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1035645/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1041/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 037/2017/NAT. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 23/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035645** e o código CRC **B35CEB9B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1035593/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1040/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 034/2017/NAT. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 23/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035593** e o código CRC **BD463D15**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1035700/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **204/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **Madevia Eireli EPP**, que versa a **aquisição de tintas e acessórios para pintura**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 089/2016**, assinado em **26/07/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 18.396,32 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1035311/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **257**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo / Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e o contratado **Adson Rodrigo Silva Pinheiro**, que versa a **prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural (is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC**, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **22/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 3.768,66 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035311** e o código CRC **00B48A73**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1035253/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **255/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e a contratada **Cristiana Gimenes Parada dos Santos**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural (is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **22/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 9421,65 (nove mil. quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035253** e o código CRC **978D6F73**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1042247/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de agosto de 2017.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 37/2017**  
**nº 52/2017**

**Pregão**

**Contratada:** DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA – ME.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA

DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Valor total:** R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

**Data:** 21/08/2017.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.

**Prazo de entrega:** Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

### **Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 24/08/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042247** e o código CRC **1A26C5DB**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1031310/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800140/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ROPIVACAÍNA 0,2%. FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 1.107,00 (Um mil, cento e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 22/08/2017.

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Rodrigo Machado Prado

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1031310** e o código CRC **7F444A78**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1042242/2017 - SEGOV.UAD**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 64/2017.**

**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção corretiva do elevador da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** Elevadores Atlas Schindler Ltda.

**Valor:** R\$ 642,52 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Data:** 23/08/2017.

**Prazo:** 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 24/08/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042242** e o código CRC **D7CF4ADD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1026373/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2018, bem como prorrogando e ratificando as sub-rogações já realizadas nesse contrato. Justifica-se considerando que o contrato dispõe sobre os serviços de limpeza e conservação realizados em diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Município Joinville, sendo este um serviço contínuo e imprescindível para a qualidade de vida no trabalho, atendimento aos munícipes e manutenção do patrimônio público, além de que não há no quadro de pessoal da Prefeitura servidores habilitados em número suficiente para a realização dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0897052 - SAP.UAO. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual atualizado em 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), equivalente a R\$4.237,16 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) mensais. Justifica-se para atender o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, situado à Rua Paraíba, nº 937, bairro Atiradores. Em conformidade com o memorando SEI nº 0984766 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026373** e o código CRC **FB09C638**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1035412/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 23 de agosto de 2017.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Contratação

**MODALIDADE e Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2016

**CONTRATO Nº:** 119/2016

**ADITIVO Nº:** Primeiro

**MOTIVAÇÃO:** PRORROGAÇÃO

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código Reduzido 490.

**OBJETO:** 01 APARELHO PARA GASOMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA.

**CONTRATADO:** SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI

**VALOR:** R\$ 315.744,00 (Trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 23/08/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:02, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035412** e o  
código CRC **917C0EC7**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1035529/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 23 de agosto de 2017.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800124/2016

**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 001/2017

**ADITIVO Nº:** PRIMEIRO

**MOTIVAÇÃO:** SUPRESSÃO

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238

**OBJETO:** OPME's

**CONTRATADO:** ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

**VALOR:** R\$ 49.470,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 30/09/2017

**RODRIGO MACHADO PRADO**

**DIRETOR EXECUTIVO**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:02, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035529** e o código CRC **F02985DC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1040590/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Alice Telles dos Santos Custodio** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2017, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040590** e o código CRC **9D20BBC1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1020099/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 063/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 672792, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, LOTE 02 - R\$ 4.150,00, LOTE 20 - R\$ 9.950,60, LOTE 23 - R\$ 3.928,00, LOTE 30 - R\$ 4.398,38; SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP, LOTE 16 - R\$ 4.688,50, LOTE 31 - R\$ 1.596,88; FERNANDO DE AVIZ EPP, LOTE 14 - R\$ 343,00; e, L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, LOTE 22 - R\$ 400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1020099** e o código CRC **A12EE50F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1036112/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **TOMADA DE PREÇOS nº 146/2017**, para **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, no Mirante Morro do Boa Vista, no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP**: LOTE 01 - R\$ 33.440,00, LOTE 02 – R\$ 58.000,00, LOTE 03 – R\$ 63.400,00, LOTE 04 - R\$ 29.680,00 e LOTE 05 - R\$ 106.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1036112** e o código CRC **C40562D9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1032196/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 152/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 685519, para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na Data/Horário: 18/09/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2017, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1032196** e o código CRC **455B609E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1038549/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 134/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 685844 para contratação de Serviços Gráficos para impressão de dados variáveis, para impressão dos Carnês de IPTU, na Data/Horário: 06/09/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038549** e o código CRC **3ADB7439**.

## DECISÃO SEI Nº 1022795/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de agosto de 2017.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Processo de Compra: Pregão Presencial S.R.P. nº 29/2017 Ata de Registro de Preço**  
**Empresa: ORTOMEDIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.743.335/0001-25, com sede na Rua Orleans de Bragança n.º 78 – Município Joinville, Estado de Santa Catarina. **Objeto:** Cancelamento de lote/itens por descumprir as condições da ata de registro de preços, e/ou razões de interesse público (material em desacordo/problemas com a qualidade/ineficaz). **Decisão:** Considerando o disposto nas Cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2017: **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.2.** *Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.* **CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 11.1.** *O fornecedor terá seu registro cancelado quando:[...]d) tiver presentes razões de interesse público.* **11.2.** *O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.* **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO 4.7.** *Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise da qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.* **4.8.** *Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções imediatamente após recebimento da notificação.* Considerando o disposto no artigo 20 e 21 do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, conforme

abaixo: **Art. 20.** O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#). **Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Art. 21.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **I - por razão de interesse público**; ou II - a pedido do fornecedor. (grifo nosso) **Decidi-se** pelo cancelamento dos itens que compõe o lote 24 da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, registrados para a empresa ORTOMEDIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA visto que restou comprovado que o item não atende o Hospital, podendo ferir o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como do direito a saúde, já que ocorrerá a paralisação dos procedimentos cirúrgicos. Encaminhe-se ao setor de Gestão de Contratos para a supressão dos mesmos itens inseridos no Contrato nº 175/2017, bem como ao setor de Compras para a alteração do descritivo e inclusão do mesmo em processo de compra. Rodrigo Machado Prado Diretor Executivo **Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022795** e o código CRC **3E48BF87**.

## ERRATA SEI Nº 1025549/2017 - SES.UAP

Joinville, 18 de agosto de 2017.

## ERRATA DO EDITAL SEI Nº 0992580/2017 - SES.UAP

## REGULAMENTO DA 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA

**MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC.**

A Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a retificação da Chamada para a **2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC**, divulgada em 18 de agosto de 2017 no Diário Oficial do município, que passa a ter a redação especificada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida chamada.

[...]

No item **Art.11º. Do cronograma:**

**Onde se lê:** Art. 11º. DO CRONOGRAMA:

A 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

- Período de inscrição dos trabalhos: 07 de agosto a 04 de setembro de 2017;
- Homologação e publicação das inscrições: 11/ 09/ 2017;
- Período para interpor recurso: 12/ 09/ 2017 a 13/ 09/ 2017;
- Comissão Avaliadora: 18/ 09/ 2017 a 13/ 10/ 2017;
- Divulgação dos trabalhos selecionados: 17/ 10/ 2017;
- Apresentação dos 15 (quinze) trabalhos selecionados com premiação aos 03 (três) primeiros colocados: 24/ 10/ 2017.

**Leia-se:** “A 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC **seguirá o cronograma estabelecido abaixo:**

- Período de inscrição dos trabalhos: **18 de agosto a 12 de setembro de 2017;**
- Homologação e publicação das inscrições: **15/09/17;**
- Período para interpor recurso: **18/09/17 a 19/09/17;**
- Comissão Avaliadora: **22/09/17 a 13/10/17;**
- Divulgação dos trabalhos selecionados: **17/10/17;**
- Apresentação dos 15 (quinze) trabalhos selecionados com premiação aos 03 (três) primeiros colocados: 24/10/ 2017.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025549** e o código CRC **94A637D3**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 82/16** - Não obstante a liberdade de expressão constitua-se, de fato, em direito subjetivo fundamental, conforme disposto no art. 5º, IV, da Constituição da República, tal prerrogativa não deve ser considerada absoluta, mormente a partir do momento em que a manifestação do pensamento tenha o condão de afetar direitos subjetivos de terceiros. *In casu*, ainda que não se possa obter a certeza quanto à contemporaneidade da imagem ou mesmo quanto à sua veracidade, o fato de que a servidora Adriana tenha atribuído o suposto episódio ao Hospital Municipal São José – tendo o feito com inequívoco propósito eleitoral – importa em flagrante violação à honra e à imagem da instituição hospitalar, a qual, a despeito de suas limitações financeiras e operacionais de origem histórica, jamais propiciou, autorizou ou consentiu que qualquer paciente ficasse sujeito à condição retratada na foto. Outrossim, do ponto de vista disciplinar, há indícios de que a servidora Adriana Fabrícia da Silva Almaro tenha violado o dever previsto no art. 155, X, do Estatuto dos Servidores (“São deveres do servidor: [...] X – preservar a imagem, decoro, eficiência e credibilidade”) e a proibição do art. 156, VI, também do Estatuto (“Ao servidor é proibido: [...]VI - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição”). Pelo exposto, determino a conversão da Sindicância Investigatória em Processo Administrativo Disciplinar, a ser instaurado em face de Adriana Fabrícia da Silva Amaro, com fulcro no art. 185, II, da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 07 de agosto de 2017.

Francieli Cristini Schultz

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001998** e o código CRC **271600D7**.